



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/2021
FLS. 317
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

JUNTADA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços funerários, (fornecimento de urnas funerária, vestimentas, serviço de higienização simples, serviços tanatopraxia e traslado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 1211001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: B. V. DE MELO, INSCRITA NO CNPJ SOB
Nº 69.403.640/0001-49

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/20 21

318



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

RUB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

69.403.640/0001-49

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM NÃO 01 8 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM NÃO 03 0 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO: [] N.º ORDEM: 0 0 0 1 CONTROLE: []

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO: 1 2 0 DE ORDEM NACIONAL: 01 1 0 0 0 DE ORDEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 8 8

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: []

09 FAIXA DE CAPITAL (Atualizado com "X")
MENOS DE C\$ 100.000: 01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000: 02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000: 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	5
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS: 08 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA: 09 2
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS: 10 6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA: 11 4
IPI	05 0	ICM: 12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA: 13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS: 14 9

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CREMAÇÃO DE CORPOS

12 CÓDIGO: 5 3 1 5 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: B V DE MELO

14 NOME DE FANTASIA: FUNERÁRIA PAX UNIÃO

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA

16 NOME DO LOGRADOURO: MIGUEL ATTA

17 NÚMERO: 8 7

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): []

19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

20 CEP: 6 5 7 2 5

21 SIGLA DA UF: MA

22 MUNICÍPIO: PEDREIRAS

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: []

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA: []

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 1 2 6 4 6 2 8 8 3

26 NOME: DORGES VIEIRA DE MELO

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO: 7 ANO: 0 1

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

27 DATA: 29/04/93

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 20.12.2001
Portaria nº 471/2001
Rubrica: [assinatura]

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 12 05 93

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: [assinatura]

Tilibra Cód. 15.221

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRCC. 1211001 12021

FLS. 319

RUB. NÃO PREENCHER

Borges Vieira de Melo

NOME DO TITULAR

natural de **Morrinhos-80** **brasileira** **Caçador**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Euclides Vieira de Melo e Orlanda Vieira de Melo**
FILIAÇÃO

nascido em **18.08.58** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 1 2 6 4 6 2 8 8 3 8 7** identidade **371.996-PI** **SSP-PI** **PI**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Miguel Atta nº 87- Pedreiras-MA. Cep. 65725**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- | | | | |
|-------------|---|---|------------------------------------|
| 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03 B V de Melo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

06 Rua Miguel Atta nº 87

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 Centro

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 65725 Pedreiras

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Cinquenta milhões de cruzei-

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

ros.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

(USO DA JUNTA)

11

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Serviços Funerários e Cremação de Corpos

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	3	1	5	2
14					0
15					9
16					7
17					5

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: **20/12/2001**

Portaria nº **47/2001**

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

29/04/93

Rubrica

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEMA - BACABAL

PROC. No **195/93**

DATA **07.05.93**

No FLS. **02**

ege - 69.403.640/0001-49

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

MAY 11 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 100757224
 PROCESSO Nº 201003/2001
 PORTARIA Nº 47/2001
 DATA 20/12/2001

CPL - TETI TIDEIA DO VALE
 PROC. 201003/20 21
 FLS. _____
 RUB. _____

PROCESSO Nº 201003/2001
 Nº 100757224

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 20/12/2001
 Portaria nº 47/2001

 Rubrica



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110075722-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BORGES VIEIRA DE MELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MORRINHOS		UF GO	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EUCLIDES VIEIRA DE MELO	(mãe) ORLANDA VIEIRA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-08-1958	IDENTIDADE número 371.996	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 126.462.883-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do do Estado de Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL B. V. DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9303-3/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERARIAS		
Atividades secundárias 9303-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO DE CADAVERES HUMANOS E ANIMAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-05-1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.403.640/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
DATA DA ASSINATURA 30-12-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carmem Luisa Lux</i> Chefe da Delegacia Regional Caxias / JUCEMA Fl. nº 2004 26/2/2004	AU' JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2004 SOB Nº: 20040157040 Protocolo: 04/015704-0 Empresa: 21 1 0075722 4 B V DE MELO--ME <i>Carmem Luisa Lux</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS		

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 20/12/2004
 Portaria nº 47/2004
 Rubrica

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1211001/20 21
 FLS.
 RUB.

PEDREIRAS



ARTORIO 003 OFICIO
Pedreiras - MA - Fone: (066) 642.1339
Il. Sr. Maria Rago Fergnan
T. 003.1
Ellega Reg. Cons. 001.000.000.000
Substância

Reconheço como verdadeira a (s) assinatura (s)
de Borges Vieira
de Melo.

Pedreiras (MA) 18/02/04
Em Test. [Signature] da verdade.

[Signature]
Rubrica

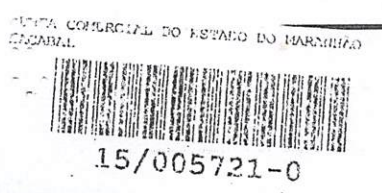
CPL. TRIZIDE A DO VALE
PROC. 1211001 / 20 21
FLS. 319-V
RUB. [Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 20/12/2001
Portaria nº 47/2001
[Signature]
Rubrica



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100757224		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BORGES VIEIRA DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		EST. DO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EUCLIDES VIEIRA DE MELO		(mãe) ORLANDA VIEIRA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1958	IDENTIDADE (número) 371996	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 126.462.883-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL ATTA		NÚMERO 87	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL B. V. DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL ATTA		NÚMERO 87	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9603304 Atividade secundária 9603302 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO DE CADÁVERES HUMANOS OU DE ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO, URNA)XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.403.640/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B. V. DE MELO ME		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 12/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Borges Vieira de Melo	



DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 2162
20/01/2015

AUTENTICAÇÃO
Elze Maria Rego Borgnath
Tabelião
Marcos Rego Borgnath
Substituto
MA1201505065022
MA1201505065022

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 21 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



CPI - TITULO A DO VALE

PROC. 1211001 / 20. 21

FLS. 320-V

RUB. F

- Jeany Francys Silva Martins / Escrevente Autorizada
- Klésio Rodrigues Brandão / Escrevente Autorizado
- Hadia Gilva da Silva Nunes / Tabelião Substituta
- Hermes Nunes da Silva / Tabelião Titular



Reconheço como Autêntico a(s) Assinatura(s) de **PEDREIRAS - MA**
CARTORIO DO SEGUNDO (2) OFICIO

CARTORIO DO SEGUNDO (2) OFICIO
PEDREIRAS - MA
 Reconheço como Autêntico a(s) Assinatura(s) de **BORGES VIEIRA DE MELO**

Inscritos pela seta de **23/04/2015**
 Pedreiras - MA de **23/04/2015**
 Em Test. da Verdade

- Hermes Nunes da Silva / Tabelião Titular
- Hadia Gilva da Silva Nunes / Tabelião Substituta
- Klésio Rodrigues Brandão / Escrevente Autorizado
- Jeany Francys Silva Martins / Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFICIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 21 de dezembro de 2021. Em test. da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Seios: AUTENT 0,3056PR1 CDVSB1 90950MB1 Confirma os dados do doc em: selc tma jus br Total R\$ 5,12 Emboi R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,15



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 20/01/2015 Sob Nº 20150057210
 Protocolo : 150057210 de 20/01/2015 NIRE: 21100757224
 B. V. DE MELO - ME
 Chancela : B7B301218F6E1A94E0DC380E5124B0BE923F6DFE

São Luis, 20/01/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
 Cledinice Bastos da Fonseca
 Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA

Nº 66241

CERTIFICADO DE MICROEMPRESA

Certificamos estar enquadrada à condição de MICROEMPRESA em conformidade as Leis 7.256 de 27 de novembro de 1984 e Lei 8.864 de 28 de março de 1994, a B V DE MELC

NIRC 2110075722 4 *com sede à* Rua Miguel Atta, 87 Centro
Município de Pedreiras *Estado do*
Maranhão.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 20 / 12 / 2021

Portaria nº 47 / 2021

R
Rubrica

São Luis-MA, 28 de janeiro de 1997

Cláudia Bastos de FONSECA

Cláudia Bastos de FONSECA
Adv. Geral em Exercício
JUCEMA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/2021
FLS. 321
FIB

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1211002/2021
 FLS. 322
 RUB. F

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694463697

NOME: BORGES VIEIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 371996 SEJUSP PI

CIF: 126.462.883-87 DATA NASCIMENTO: 18/08/1958

FILIAÇÃO: EUCLIDES VIEIRA DE MEL O ORLANDA VIEIRA DE MELO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00002510662 VALIDADE: 20/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/06/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 20/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: LARISSA ALBERTO BRITO, Diretora Geral - Distran / MA, 62566496494, MA038394995

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1694463697

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 20/12/2021
 Portaria nº 47/2021
 Rubrica

[Handwritten signatures and initials]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/2021
FLS. 323
RUB. F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CELIA MARQUES DOS SANTOS MELO**

FILIAÇÃO
ALONCIO BISPO DOS SANTOS E FRANCISCA
MARQUES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 09/08/1973 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE TURIACU - MA

OBSERVAÇÃO

Celia Marques dos Santos Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CPF 57231320325 DNI 000099399898-4 P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 000099399898-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM N.1977 FLS. 39 LIV. B-003 PEDREIRAS MA 3 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC 029993731139/009/0014 CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 583648306 CNS 706706598517114

MA1823294552

FABIO REBELO MENEZES COSTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 20 / 12 / 2021
Portaria nº 47 / 2021
[Signature]
Rubrica

[Signature] [Signature] [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.403.640/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1993
NOME EMPRESARIAL B V DE MELO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA PAX UNIAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-02 - Serviços de cremação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MIGUEL ATTA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNERARIAPAXUNIAO269@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3642-5003/ (99) 8123-1444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 10:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 16/12/2021 09:08:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 69.403.640/0001-49

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: B V DE MELO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures]

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
10/2021	05/11/2021	3592278

Dados do Cliente:
 BORGES VIEIRA DE MELO
 CPF/CNPJ: 1**4**8**-**7
 R MIGUEL ATTA, NUMERO, 00087 - HABITADO - CENTRO, 65725000, MA

Dados Cadastrais:
 Inscrição: 401.0400.0231.000003269.000 Município: PEDREIRAS
 Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 153 Categoria: RESIDENCIAL
 Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:
 Consumo Medido: 000024 Leitura Anterior: 000802
 Consumo Faturado: 000024 Data Leitura Anterior: 13/08/2021
 Média: 000032 Leitura Atual: 000826
 Dias Consumo: 31 Data Leitura Atual: 13/09/2021
 Hidrômetro: A186682222

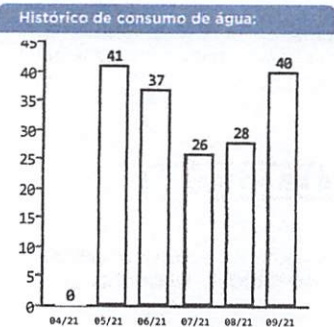
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
ÁGUA ATÉ 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
ÁGUA	10	5,16	51,60
ÁGUA	4	8,18	32,72
TOTAL ÁGUA			109,81



NUMERO DE CONTROLE: 13290730

Total a Pagar: 109,81



Aviso:
 O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE
 REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO
 QUANTIDADE DE FATURAS: 5 VALOR DO DÉBITO: 1.004,77

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecococáceos
Padrão da Portaria 2914/17	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas	
Analisadas	
Em conformidades	

Matrícula:	Localização:	Município:
3592278	04.0400.401.0231.000003269	PEDREIRAS
Mês de Referência:	Vencimento:	Total a Pagar:
10/2021	05/11/2021	109,81

8262000001-4 09810002401-1 00359227801-8 10202130003-7



INSC. ESTADUAL: 12.123.956-0
RAZÃO SOCIAL: B. V. DE MELO--ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/02/2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 121100120.21

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

FLS. 327

PUB

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 69.403.640/0001-49
RAZÃO SOCIAL: B. V. DE MELO--ME
NIRE: 21100757224
INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/05/1993
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: FUNERARIAPAXUNIAO269@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65725-000
ENDEREÇO RUA MIGUEL ATTA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: PEDREIRAS
TELEFONE: (99)3642-1450
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 87
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA MIGUEL ATTA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: PEDREIRAS
TELEFONE: (99)3642-1540
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 87
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
2	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
12646288387	BORGES VIEIRA DE MELO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2015	--	Ativo
NF-e	27/03/2015	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
NFC-e	07/04/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃOCGC: 69.403.640/0001-49 **Inscrição Estadual:** 12.123956-0**Razão Social:** B. V. DE MELO--ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA MIGUEL ATTA**Número:** 87 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** PEDREIRAS **UF:** MA**CEP:** 65725000 **DDD:** **Telefone:** 36421450**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/04/2018**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 27/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/12/2021**Número da Consulta:**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/2021

FLS. 328

RUB. f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001 / 20 21
FLS. 329
RUB. F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B V DE MELO
CNPJ: 69.403.640/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:22 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **1643.5AC6.4DF6.18EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1214001 / 20.21
FLS. 330
RUB. +

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 245427/21

Data da

06/12/2021 10:57:14

Inscrição Estadual: 121239560

CPF/CNPJ: 69403640000149

Razão Social: B. V. DE MELO--ME

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 87 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36421450

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/12/2021 10:25:38



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/2021
FLS. 331
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086535/21

Data da

06/12/2021 11:00:10

Inscrição Estadual: 121239560

CPF/CNPJ: 69403640000149

Razão Social: B. V. DE MELO--ME

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 87 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36421450

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/12/2021 10:26:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/21

FLS. 332

RUB. H

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada B. V. DE MELO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/12/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000388 Inscrição Municipal: 200 L 0059
Contribuinte: B. V. DE MELO CPF/CNPJ: 69403640000149
Nome Fantasia: B. V. DE MELO
Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 87 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/05/1993 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Serviços de funerárias

Serviços de cremação

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emissão: 27/09/2021 09:48:39

Validade: 26/12/2021

Usuário: NATH



VALIDADOR 5803CE5C9333675A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 69.403.640/0001-49**Razão Social:** B V DE MELO**Endereço:** RUA MIGUEL ATTA 87 CENTRO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022**Certificação Número:** 2021120803235645273653

Informação obtida em 08/12/2021 10:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/2021
FLS. 334
R/B. _____ F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B V DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Certidão n°: 56288574/2021

Expedição: 08/12/2021, às 10:24:32

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B V DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **69.403.640/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

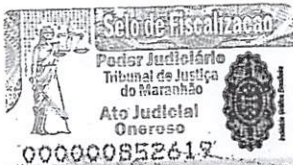



COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

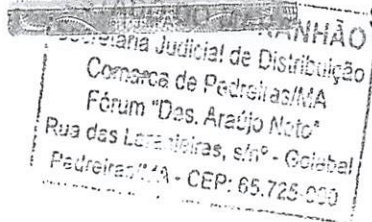
CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **FUNARARIA B V DE MELO**, nome fantasia **FUNERARIA PAX UNIAO**, CNPJ sob o nº **69.403.640/0001-49**, endereço **R MIGUEL ATTA, Nº 87, CENTRO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 09 de dezembro de 2021.




Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00005049
Nome: JÉSSICA DA SILVA SOUSA CPF: 605.762.463-79
CRC/UF n.º MA-014350/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20/02/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 605.762.463-79 Controle : 1847.2161.2474.2474

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211003 / 20 21
FLS. 337
RUB. F

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 31 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : B V DE MELO ME
Endereço : RUA MIGUEL ATTA, 87
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MA
sob nº 21100757224

Arquivado em 11/05/1993

Inscrição Estadual nº 121239560
C.N.P.J. nº 69.403.640/0001-49

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2020

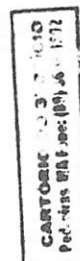
Jessica da Silva Sousa
JESSICA DA SILVA SOUSA

Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G.: 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

[Handwritten Signature]
BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR
C.P.F.: 126.462.883-87
R.G.: 371996-SSP-PI

Foram Judicialmente Torna-se
AUTENTICO 030569TJSPNAB322BKNA45,
13/02/2021 16:07:31, Atos: 13,18, Total R\$ 5,13
Ded. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FENF R\$ 0,18 Consulte em
https://rselo.tjma.jus.br



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia, e reprodução
fidel do documento original que me foi
apresentado. Sou fé.

Pedreiras/MA 19/02/2021

[Handwritten Signature]
Torne-se Oitavo de Notas.

[Handwritten Signatures]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1211001/2021
 FLS. 338
 RUB. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 69.403.640/0001-49

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DO MA

Periodo de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 121239560

Data de Registro : 11/05/1993

Número de Registro: 21100757224

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	281.144,94 D	CIRCULANTE	661,98 C
DISPONIVEL	174.544,94 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	161,98 C
CAIXA	174.544,94 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	161,98 C
CAIXA MATRIZ	174.544,94 D	INSS A RECOLHER	78,38 C
EDITOS	29.800,00 D	FGTS A RECOLHER	83,60 C
CONTAS A RECEBER	29.800,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	500,00 C
CONTAS A RECEBER	29.800,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	500,00 C
ESTOQUES	76.800,00 D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	500,00 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	76.800,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	362.482,96 C
ESTOQUE DE MERC. PARA PREST SI	73.800,00 D	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	3.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	82.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
IMOBILIZADO	82.000,00 D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	232.482,96 C
IMOBILIZADO EM USO	82.000,00 D	LUCRO NO EXERCICIO	232.482,96 C
VEICULOS - AUTOMOVEL	40.000,00 D	LUCRO NO PERIODO	26.116,34 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.000,00 D	LUCROS ACUMULADOS	206.366,62 C
INSTALAÇÕES	7.000,00 D	RESERVAS DE LUCROS	80.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

RS 363.144,94 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. 605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. MA-014350

BORGES VIEIRA DE MELO

BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. 126.462.883-87

R.G. 371996-SSP-PI

[Handwritten signatures]

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1211003 / 20.21
FLS. 339
RUB. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ : 69.403.640/0001-49

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DO MA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 121239560

Data de Registro : 11/05/1993

Número de Registro: 2110075722

TOTAL DO ATIVO =====> 363.144,94 D

PASSIVO

RESERVAS DE LUCROS 80.000,00 C

RESERVA DE CAPITAL 80.000,00 C

TOTAL DO PASSIVO =====> 363.144,94 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 363.144,94 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F. 605.762.463-79 RG 0399964220108
C.R.C. MA-014350

BORGES VIEIRA DE MELO
TITULAR
C.P.F. 126.462.883-87
R.G. 371996-SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO CEP: 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 69.403.640/0001-49

Inscrição Estadual: 121239560

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MData do Registro: 11/05/1993

Periodo Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

GPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001 / 20. 21

FLS. 340

Nº do Registro. 21100757224

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE MERCADORIAS	71.900,00	71.900,00
OUTRAS RECEITAS A PRAZO	29.800,00	29.800,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		101.700,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	10.564,00	10.564,00
(=) Lucro Bruto		91.136,00
(-) Despesas Operacionais		
SALARIOS	12.540,00	
FGTS	1.003,20	
INSS	940,56	14.483,76
TELEFONE	851,80	
ENERGIA ELETRICA	6.541,90	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
AGUA E ESGOTO	1.972,20	
PRO-LABORE	29.700,00	43.865,90
IMPOSTOS E TAXAS	4.030,00	4.030,00
MENSALIDADE DE INTERNET	2.640,00	2.640,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		26.116,34
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.116,34

PEDREIRAS / MA. 31 de Dezembro de 2020

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. 605.762.463-79 RG. 0399964220108

C.R.C. MA-014350



BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. 126.462.883-87

R.G. 371996-SSP-PI



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49 I.E.: 121239560

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA Data do Registro: 11/05/1993

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/20 23

FLS. 341

RUB.
 N° do Registro: 21100757224

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{281.144,94}{281.144,94} \quad \text{ILG : } 1,0$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{281.144,94}{281.144,94} \quad \text{ILC : } 1,0$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{204.344,94}{204.344,94} \quad \text{ILS : } 1,0$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{174.544,94}{174.544,94} \quad \text{ILI : } 1,0$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{363.144,94}{363.144,94} \quad \text{ISG : } 1,0$$

Jessica da Silva Sousa
 JESSICA DA SILVA SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108
 C.R.C. :014350

BORGES-VIEIRA DE MELO
 BORGES-VIEIRA DE MELO
 TITULAR
 C.P.F. :126.462.883-87
 R.G. :371996-SSP-PI

[Handwritten signatures]



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1211001 / 20.21
FLS. 342
F1/B. _____ F

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JESSICA DA SILVA SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 014350, inscrito no CPF n° 60576246379, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
60576246379	014350	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 15:11 SOB N° 20210230460.
PROTOCOLO: 210230460 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101074725. CNPJ DA SEDE: 69403640000149.
NIRE: 21100757224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
B. V. DE MELO - ME

JUCEMA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/20.21
FLS. 343
RUB. F

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 31 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : B V DE MELO ME
Endereço : RUA MIGUEL ATTA, 87
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MA
sob nº 21100757224

Arquivado em 11/05/1993

Inscrição Estadual nº 121239560
C.N.P.J. nº 69.403.640/0001-49

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2020

Jessica da Silva Sousa
JESSICA DA SILVA SOUSA

Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G. : 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

[Signature]
BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR
C.P.F.: 126.462.883-87
R.G. : 371996-SSP-PI

AUTENTICAÇÃO

CARTÃO Nº 371996-SSP-PI
Pedreiras/MA

Certifico que a presente fotocópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em 14/12/2020.

Pedreiras/MA 14/12/2020

Talício do J. Úcio de Lúcia

Poder Judiciário TJMA Serid
AUTENT030569G9ME0ZT7STUJ5U73,
19/02/2021 16:07:31, Ato 13.18, Total R\$ 5,12
Emol. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEPS R\$ 0,18 Consulte em
https://seio.tjma.jus.br



[Handwritten signatures]



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/2021
FLS. 344
RUB. +

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JESSICA DA SILVA SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014350, inscrito no CPF nº 60576246379, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60576246379	014350	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 16:00:21 SOB Nº 20210239891.
PROTOCOLO: 210239891 DE 12/02/2021. NIRE: 21100757224.
B. V. DE MELO -- ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/02/2021


Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101111086 em 18/02/2021, protocolo 210239891. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	B. V. DE MELO - ME
Número de Registro:	21100757224
CNPJ:	69403640000149
Município:	Pedreiras

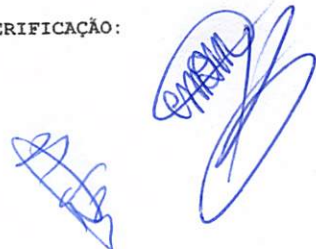
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA	MA014350

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 16:00:25 SOB N°
20210239891.
PROTOCOLO: 210239891 DE 12/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101111086. NIRE: 21100757224.
B. V. DE MELO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/02/2021



NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/20-21

FLS. 346

RUB.

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

Nº do Registro: 21100757224

CONTEXTO OPERACIONAL

A B . V DE MELO É UMA EMPRESA INDIVIDUAL, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE PEDREIRAS/MA, RUA MIGUEL ATTA Nº 87 BAIRRO CENTRO TENDO COMO OBJETO SOCIAL SERVIÇOS DE FUNERARIAS INICIO DE ATIVIDADE EM 11/05/1993

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI

NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

PRCC: 1211001-120-21

FLS. 347

RUB. f

Nº do Registro: 21100757224

APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. : 605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. : MA-014350

[Signature]

BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. : 126.462.883-87

R.G. : 371996-SSP-PI

[Handwritten signatures]

NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRG. 1211001 / 20. 21

FLS. 348

RUB. F

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

Nº do Registro: 21100757224

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**I - APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO:

II - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

III - IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

IV - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

V - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

VI - IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. : 605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. : MA-014350

Borges Vieira de Melo

BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. : 126.462.883-87

R.G. : 371996-SSP-PI

[Handwritten signatures]

NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001 / 20 21

FLS. 349

RUB. f

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

Nº do Registro: 21100757224

PASSIVO CIRCULANTE

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE, RELACIONADO À OBRIGAÇÕES TRABALHISTA NO VALOR DE R\$ 161,98, OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS R\$ 500,00.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA NÃO CONTEMPASSIVO CIRCULANTE.

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

[Signature]

BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI

[Handwritten signatures]

NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/20 21

FLS. 350

RUB. F

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

Nº do Registro: 21100757224

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. : 605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. : MA-014350



BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. : 126.462.883-87

R.G. : 371996-SSP-PI



NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROG. 1211001/20 21

FLS. 351

RUB. 

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

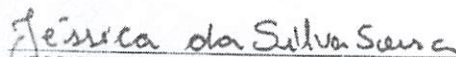
Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

Nº do Registro: 21100757224

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO.




JÉSSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. 605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. MA-014350


BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. 371996-SSP-PI



NOTAS EXPLICATIVAS

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 69.403.640/0001-49
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560
Data de Registro: 11/05/1993

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001 / 20.21

FLS. 352

RUB. F

Nº do Registro: 21100757224

TENDO COMO TITULAR DA EMPRESA :BORGES VIEIRA DE MELO

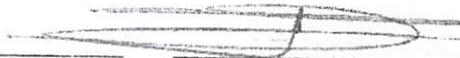
Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605 762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C :MA-014350



BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI



NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

PRCC: 121100J / 20 21

FLS. 353

RUB. F

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

Nº do Registro: 21100757224

IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

R\$ 82.000,00(OITENTA E DOIS MIL REAIS)

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350



BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI



NOTAS EXPLICATIVAS

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

Nº do Registro: 21100757224

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/20 21

FLS. 354

RUB. F

EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350



BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI



NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

PROC. 1211001/2021

FLS. 355

RUB. f

Nº do Registro: 21100757224

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, JUNTO, ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350



BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI



NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

B V DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121239560

Data de Registro: 11/05/1993

PROG. 1211001 / 20.21

FLS. 356

RUB. f

Nº do Registro: 21100757224

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

Jessica da Silva Sousa

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350



BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI





CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1211003/20.21
FLS. 357
RUB. _____

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JESSICA DA SILVA SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014350, inscrito no CPF nº 60576246379, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60576246379	014350	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 15:30 SOB Nº 20210881623.
PROTOCOLO: 210881623 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104700643. CNPJ DA SEDE: 69403640000149.
NIRE: 21100757224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
B. V. DE MELO - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ. 01.558.070/001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Candido Nunes, Nº 01 – Centro
CEP: 65.727-000
Trizidela do Vale-Maranhão

Atestado de Capacidade Técnica

Cartório 2º Ofício de Extrajudicial
Rua Candido Nunes, nº 01 - Centro
Trizidela do Vale - Maranhão

PODER. Judicial, Cartório T.J.M.A. Selo:
PROT. 0298508H13A7BUB68R1674,
02/02/2020 11:45:40, Ato: 13.1
SELMA LEAL, Rec. Firma: Semelh
4,00, Emolumentos: R\$ 4,40, FE
Consulte a validade deste selo
https://selo.tjma.jus.br

Walcirya Carrvalho da Silva
Escrivente Autorizada
Cartório 2º Ofício de
Pedreiras-Maranhão



Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto à entidade e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **B. V. DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 69.403.640/0001-49, estabelecida em Pedreiras Estado do Maranhão, com endereço na Rua Miguel Atta, nº 87, no Bairro Centro, CEP: 65.725-000 Demonstrou Idoneidade e Capacidade Técnica no Fornecimento de Urnas Funerárias, Serviço de Cremação, Translado de Corpo (defunto) Intermunicipal e Interestadual por terra e comércio varejista de outros não especificados anteriormente através do Pregão Presencial nº 054/2018, Segundo o Controle nº 20190181/2019, em atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale – Maranhão. Sendo cumpridos todos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, 30 de janeiro de 2020

Cartório 2º Ofício

Dina Selma Leal
Sec. Munic. de Assistência Social

Dina Selma Leal Portaria nº 86/2019
Secretária Municipal de Assistência Social

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 20 / 12 / 2021
Portaria nº 47 / 2021
Rubrica

(Handwritten signatures)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0808002/2018
 FLS. _____
 Rub. _____

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1211001/2021
 FLS. 359
 F'IB. _____

Contrato Administrativo nº 20190181/2019
 Processo Administrativo nº 0808002/2018
 Pregão Presencial nº 054/2018
 Ata de Registro de Preços nº 20180494/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 TRIZIDELA DO VALE/MA, E A
 EMPRESA B. V. DE MELO - ME, PARA
 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
 FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO
 DE URNAS MORTUÁRIAS,
 HIGIENIZAÇÃO, COM TRASLADOS
 POR VIA TERRESTRE, NA FORMA
 ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal, Srª Carla Valda da Silva Moraes Melo, portador do CPF sob nº 908.592.943-15 e a empresa B. V. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.403.640/0001-49, com sede na Rua Miguel Atta, nº 87, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Borges Vieira de Melo, RG nº 371996 SEJUSP PI, CPF nº 126.462.883-87, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20190181/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 054/2018 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0808002/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014, e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a eventual e parcelado prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, higienização, com traslados por via terrestre, conforme Pregão Presencial nº 054/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 054/2018, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 37.476,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
02	Urna funerária de 1,90 m - adulto - cor mogno, largura de 0,60m, tipo tampa padrão. material revestimento interno cetim, com alça.	UND	60	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

JPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0808002/20 18
 FLS.
 Rub.

JPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1211001/20 21
 FLS. 360

07	Serviço de tanatopraxia com aplicação de produtos (preparação pós morte, conservação cadavérica por 48hs.	SERV.	24	RS 499,00	RS 11.976,00
----	---	-------	----	-----------	--------------

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
 UNIDADE GESTORA: 02 09 Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0020 4.019 Manutenção e Distribuição de Material
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ distrib. gratuita
 FONTE: 0129000000 – transferências do FNAS

ORGÃO: 02 Poder Executivo
 UNIDADE GESTORA: 02 09 Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0071 2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
 FONTE: 0129000000 – transferências do FNAS

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos/serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) Und: informar a quantidade dos produtos/serviços;
- c) R\$: informar o valor referente aos produtos/serviços;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos/serviços;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos/serviços ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Carb...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

CPL - Trizidela do Vale

Proc. 0808002/20 13

FLS. _____

Rub. _____

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/20 21
FLS. 361
FIR _____

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos/serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0808002/20 131
FLS.
Rub.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/20 21
FLS. 362
R

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA se obriga a:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
 - b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
 - e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
 - f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
 - g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
 - h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
 - i) entregar os produtos/serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
 - j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
 - k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a:
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0808002/20 18
FLS.
Pub

PL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/20 21
FLS. 363

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0808002/20 18/
FLS. _____
Rub. _____

TRIZIDELA DO VALE
PRO. 1211001/20 21
FLS. 364
F.B. _____

05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

Página 6 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

CPL - Trizidela do Vale

Proc. 0808002/2013

FLS.

Rub.

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/2021

FLS. 365

RUB.

- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

CPL - Trizidela do Vale

Proc. 0808002/2018

FLS.

Rub

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/2021

FLS. 366

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Trizidela do Vale (MA), 29 de janeiro de 2019.

Secretária Municipal de Assistência Social
 Srª Carla Valda da Silva Morais Melo
 CPF sob nº 908.592.943-15
 CONTRATANTE

B. V. DE MELO - ME
 CNPJ sob o n.º 69.403.640/0001-49
 Borges Vieira de Melo
 CPF nº 126.462.883-87
 CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 RUA GEREMIAS Caldeiras, Nº 96 CENTRO
 C.N.P.J.: 06.184.253/0001-49
 CEP.65.725.000-PEDREIRAS-MA
 E-MAIL: pedreiras.semas@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1211001 / 20 21
 FLS. 367
 R/B. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade e órgãos da Administração publica em geral, que a Empresa **B.V. DE MELO ME**, inscrita no CNPJ 69.403.640/0001-49, estabelecida em Pedreiras-MA, com endereço a rua Miguel Ata nº 87 Bairro Centro, CEP – 65.725.000, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TECNICA NO FORNECIMENTO** de urnas Funerárias, traslado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra e comercio varejista de outros não especificados anteriormente através do **Pregão Presencial nº 013/2019**, segundo o **contrato n 20190409-0082/2019-02**, em atendimento do Fundo Municipal de Assistencia Social de Pedreiras-MA. Sendo cumprida os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


 Sabrina Geneff Silva e Silva
 Secretária de Assistência Social
 Portaria Nº 0165/2019

Cartório 2º Ofício

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 REC FIR029850XI0UYXKAHRSU8434,
 14/07/2020 09:23:12, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 SABRINA GENEFF SILVA E SILVA, Rec Firma:
 Semelhanca, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERG
 R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulta
 em <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIÃO SUBSTITUTO
 CPF 67145206358

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 20 / 12 / 2021
 Portaria nº 47 / 2021
 Rubrica





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/2021
FLS. 368
R/B. F

PROCESSO ADM. Nº 0082/2019
CONTRATO Nº 20190409-0082/2019-02

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA NACIONAL B. V. DE MELO - ME,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Geremias Caldeiras, Nº.96, Bairro Centro, Pedreiras, Maranhão, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Maria do Socorro de Sousa Rios Portela, RG Nº 0136821620007 e CPF Nº 643.248.183-04, e a empresa B. V. DE MELO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 69.403.640/0001-49, com sede na Rua Miguel Atta, nº 87 - Centro - Pedreiras - Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º Borges Vieira de Melo, R.G. nº 371996, C.P.F. nº 126.462.883-87, com residência na Rua Miguel Atta, nº 87, Centro, Pedreiras/MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20190409-0082/2019-02, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2019, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0082/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preço para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias e traslado), para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 013/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	UNID.	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	Urna funerária simples (adulto) de 1,90m comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	UND	60	620,00	37.200,00
6	Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural até 800 km.	KM	10	2.370,00	23.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -, CEP: 65.725-000

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1211001/20 21
FLS. 369
RUB. F

60.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 013/2019;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA.

III – Ata de Registro de Preços n.º 028/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º 013/2019, parte integrante do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Conta Corrente nº 2922-5, Agência nº 0767.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/2021
FLS. 371
RUB. _____

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0002 – Programa Gestão Administrativa
2.059 – Manutenção e Func. Da Sec. Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 010000 – Recurso Ordinário

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0002 – Programa Gestão Administrativa
2.059 – Manutenção e Func. Da Sec. Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 010000 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Fornecer os Equipamentos Laboratoriais conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos equipamentos e materiais permanentes;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/20.21
FLS. 372
RUB. F

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os equipamentos e materiais permanentes empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os equipamentos e materiais permanentes reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos equipamentos laboratoriais materiais permanentes, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.17. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

13.1.19. A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente instalados/montados, com suporte e garantia total de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e em seus anexos.

13.1.20. Fica a contratada obrigada a garantir a prestação de assistência técnica no prazo de garantia dos equipamentos. Quando a assistência técnica envolver outro fabricante que não o licitante, este deverá apresentar-se quando solicitado, com o termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento.

13.1.21. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da contratante, beneficiário desta aquisição nos turnos diurno e noturno, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento.

13.1.22. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal ou equipamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.6. Receber os Equipamentos Laboratoriais entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/20 21
FLS. 374
RUB. _____

Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem , ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

NUMERO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001/20 21
FLS. 375
RUB. F

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa vencedora, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49


Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

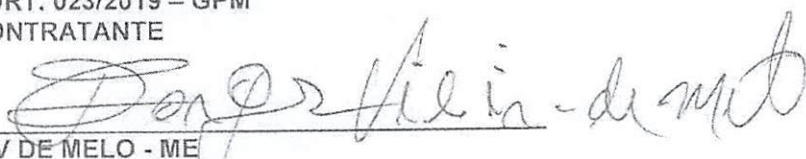
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1211001 / 20.21
FLS. 376
R/E. F

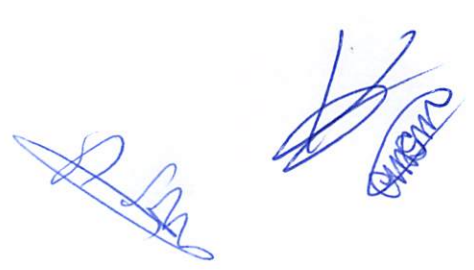
23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

PEDREIRAS (MA), 09 de Abril de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. 023/2019 – GPM
CONTRATANTE


B V DE MELO - ME
CNPJ: 69.403.640/0001-49
Representante Legal: Sr.º Borges Vieira de Melo
R.G. n.º 371996, C.P.F. n.º 126.462.883-87
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º PROC: 014

N.º 014/2021

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: B.V. DE MELO CNPJ: 64.403.640/0001-49		CONFERE COM ORIGINAL Comissão Permanente de Licitação Data: 20/12/2021 Portaria nº 47/2021 Rubrica
FANTASIA: FUNERARIA PAX UNIÃO		
ATIVIDADE AUTORIZADA: 96.03-3-04 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS		
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ATTA N°87 BAIRRO: CENTRO		
REP. LEGAL: BORGES VIEIRA DE MELO	CRM/MA	Nº
VALIDADE: 18 DE FEVEREIRO DE 2022		

PEDREIRAS- MA, 18 de FEVEREIRO de 2021.
(Local)

.....
Maria Elza Silva Leite
Coord. Centro de Vigilância Sanitária
Portaria 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

.....
Marcilio Lira Ximenes
Aut. Secretário de Saúde
Portaria de Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;

.....
.....



2/2021

CPL - TRIZIDEIA ROCHA
PROC. 1211001/21
FLS. 378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2021

ALVARÁ

RG/Inscrição Municipal nº 224.40099 LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte: B. V. DE MELO
Nome Fantasia: B. V. DE MELO
CPF/CNPJ: 69403640000149
Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 87 - Centro
Complemento:

Atividade Principal:
9603304 - Serviços de funerárias

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:
O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 15/01/2021

Data de Abertura
12/05/1993

Validade: 31/12/2021

Divisão de Tributação

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 20/12/2021

Portaria nº 47/2021

Rubrica

Fernando Tito A. Carneiro Gomes
Diretor do Departamento de
Administração Tributária
CPF: 052.780.123-29
Portaria nº 047/2021-CP



FUNERÁRIA PAX UNIÃO

DESDE 1979

B. V. DE MELO

CNPJ: 69.403.640/0001-49 IE: 12.123.956-0

Rua Miguel Atta, 87 - Centro - CEP: 65725-000

Telefones: (99) 3642-5003 / 98112-3144 / 98110-0335

Pedreiras - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1211001/2021

FLS. 379

R/B. F

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços funerários, (fornecimento de urna funerária, vestimentas, serviço de higienização simples, serviço de tanatopraxia e traslado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale/MA.

A Empresa **B. V. DE MELO**, CNPJ nº CNPJ Nº 69.403.640/0001-49, sediada em Rua Miguel Atta, nº 87, Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Borges Vieira de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 371.996 SEJUSP-PI e do CPF Nº 126.462.883-87, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Pedreiras - MA, 16 de dezembro de 2021.

Borges Vieira de Melo

CPF:126.462.883-87

Empresário



FUNERÁRIA PAX UNIÃO

DESDE 1979

B. V. DE MELO

CNPJ: 69.403.640/0001-49 IE: 12.123.956-0

Rua Miguel Atta, 87 - Centro - CEP: 65725-000

Telefones: (99) 3642-5003 / 98112-3144 / 98110-0335

Pedreiras - MA

SECRETARIA DO VALE
PROC. 1211001/2021
Fls. 380

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços funerários, (fornecimento de urna funerária, vestimentas, serviço de higienização simples, serviço de tanatopraxia e traslado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale/MA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa: B. V. DE MELO

Nome de Fantasia: FUNERARIA PAX UNIAO

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Inscrição Estadual: 12.123.956-0

Endereço: Rua Miguel Atta, 87 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

Telefones: (99) 3642-5003 / 98112-3144 / 98110-0335 / 98110-3658

Email: funerariapaxuniao269@gmail.com e celia-melo@bol.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Borges Vieira de Melo, RG nº 371.996 SEJUSP-PI e CPF nº 126.462.883-87